INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FÁBRICA DE ITAJUBÁ/MG

"Vinculada ao Ministério da Devesa por intermédio do Comando do Exército"

Matriz de Risco (Inciso X do Art 150): OBRA DE PINTURA DOS CONDUTOS FORÇADOS – PCH REPI Localização: WENCESLAU BRAZ-MG Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO Art 59/13303-16 Combinado com o Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL

FASE	DEFINIÇÃO DO RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROB.	IMPACTO	RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO		RESPONSÁVEL
Planejamento da Contratação	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Falta de aderência do Edital e TR à Lei 13303/16 e as melhores praticas de licitações públicas.	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							DVPRO/GIND/FI	Observar o que dispõe as Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos da Lei 13.303/16, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	
							DVPRO/GIND/FI com apoio ENG CIVIL IMBEL/FPV	Realizar tempestivamente orçamentos expeditos e parametrizados, com apoio de Eng Civil da IMBEL ou empresa contratada para auditar as especificações doTR/EDITAL, a orçamentação, plantas e o cronograma físico-financeiro doTR/EDITAL.	
							SALC/GEAF/ IMBEL-FI	Observar as orientações Dos Procedimentos de Licitações da Lei 13.303/16, órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 - Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							SALC/GEAF/FI	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	
Seleção do Fornecedor	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Falta de auditoria doTR/EDITAL pelo corpo técnico da IMBEL – Setor de Engenharia ou Edital / TR não aderente à legislação ou às melhores práticas de processo licitatório.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							DVPRO/GIND/FI	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
							DVPRO/GIND/FI com apoio ENG CIVIL IMBEL/FPV	Revisão dos projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							DVPRO/GIND/FI	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos da empresa terceirizada responsável peloTR/EDITAL que procedam com as correções.	
							SALC/GEAF/FI	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	
Seleção do Fornecedor	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Falta de auditoria doTR/EDITAL pelo corpo técnico da IMBEL – Setor de Engenharia ou Edital / TR não aderente à legislação ou às melhores práticas de processo licitatório.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações da IMBEL FI. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							SALC/GEAF/FI	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							DVPRO/GIND/FI	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	
							OD/FI	Contratação por Dispensa de Licitação devido o Certame Licitatório ter sido deserto e justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública – Inciso III do Art 29 da Lei 13.303/16	
Execução Contratual	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Falta de definição de sanções ou penalidades administrativas legais necessárias à proteção do interesse público.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							SALC/GEAF/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							SALC/GEAF/FI	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							SALC/GEAF/FI	Nos termos do Parág. 1º do Art 29 da Lei 13.303/16, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	
							ARI/FI	Aplicar as sanções previstas na contratação.	
Execução Contratual	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Falta de definição de sanções ou penalidades administrativas legais necessárias à proteção do interesse público.		Média	Baixo	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratatante
							SALC/GEAF/FI	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Aplicação das sanções previstas na contratação.	
Execução Contratual	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Inconsistência no planejamento e cronograma de liberação das instalações para a obra.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugúeis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	Média	Médio	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							DVPRO/GIND/FI	Verificar junto ao setor competente, GIND, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							DVPRO/GIND/FI	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	
							SALC/GEAF/FI	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	
							AÇÕES PREVENTIVAS		

Execução Contratual	Alterações no na fase de projeto executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Auditoria inconsistente noTR/EDITAL pelo administrador do projeto ou pelo corpo técnico da IMBEL – Setor de Engenharia da IMBEL.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	Baixa	Baixo	Baixo	**DVPRO/GIND/FI**	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no ETP apresentado pela unidade demandante.	Contratante
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							DVPRO/GIND/FI	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	
Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Falta de leitura e análise detalhada pela contratada dos documentos que compõe o processo licitatório: Edital, TR, EDITAL e seus anexos. incompatibilidade entre Projeto Básico, Projeto Executivo e Plano de Ataque.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Alta	Baixo	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							FISCAL DE CONTRATO	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
							FISCAL DE CONTRATO	Notificar a empresa terceirizada responsável pelo projeto para revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
							DVPRO/GIND/FI SALC/GEAF/FI ARI/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 e Acórdão 2591/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	
Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	Falta de leitura e análise detalhada pela contratada dos documentos que compõe o processo licitatório: Edital, TR, EDITAL e seus anexos.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							FISCAL DE CONTRATO	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
							DVPRO/GIND/FI	Notificar a empresa terceirizada responsável pelo projeto, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 e Acórdão 2591/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	
Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Inconsistência no acompanhamento e definições de requisitos no TR/EDITAL pelo administrador da obra ou falha na auditoria doTR/EDITAL realizada pelo corpo técnico da IMBEL.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							DVPRO/GIND/FI	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
							DVPRO/GIND/FI	Notificar a empresa terceirizada responsável pelo projeto para revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 e Acórdão 2591/2017 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	
Execução Contratual	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Inconsistência no acompanhamento e definições de requisitos no TR/EDITAL pelo administrador da obra ou falha na auditoria doTR/EDITAL realizada pelo corpo técnico da IMBEL.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Médio	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							FISCAL DE CONTRATO	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de contratação semi-integrada	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Para as obras executadas sob o regime de contratação semi-integrada, a remuneração da CONTRATADA ocorrerá após a conclusão de cada etapa previamente definida no cronograma físico-financeiro aprovado. As medições de campo dos serviços executados deverão ser precisas, aderentes ao Projeto Executivo aprovado, ao Projeto Básico e aos critérios de medição estabelecidos na contratação.	
Execução Contratual	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Falta de leitura e análise detalhada pela contratada dos documentos que compõe o processo licitatório: Edital, TR,TR/EDITAL e seus anexos, em especial, a Orçamentação.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							FISCAL DE CONTRATO	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	
	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.						**AÇÕES PREVENTIVAS**		
							FISCAL DE CONTRATO	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	

Execução Contratual	Legislações vigentes. Reprovação dos ensaios tecnológicos; espessura inadequada do sistema de pintura; falhas de aderência; descumprimento das especificações técnicas.	Falta de fiscalização ou escopo de penalidades e sanções com multas consideradas de baixa monta em comparação ao risco ou dano que poderá ser causado à administração pública. Também, falta definição de garantia.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	Média	Alto	Alto	**FISCAL DE CONTRATO**	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	Contratada
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	
							FISCAL DE CONTRATO	Aplicação das sanções previstas na contratação.	
Execução Contratual	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Fator político, econômico e social, novas leis/regulamentos aprovados.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							OD/FI	Acompanhar os vetores políticos, econômicos e sociais (internos e externos).	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	
Execução Contratual	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Falta de fiscalização ou escopo de penalidades e sanções com multas consideradas de baixa monta em comparação ao risco ou dano que poderá ser causado à administração pública. Também, definição de garantia não proporcional ao custo da obra.	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	Baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							FISCAL DE CONTRATO	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Lei 13.303/16, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
							FISCAL DE CONTRATO	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	
							FISCAL DE CONTRATO	Reter os valores das verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados.	
							FISCAL DE CONTRATO	Manter/Utilizar das garantias contratuais conforme Art 69 e 70 da Lei 13.303/16	
							FISCAL DE CONTRATO	Rescisão contratual.	
Execução Contratual	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Falta de fiscalização ou escopo de penalidades e sanções com multas consideradas de baixa monta em comparação ao risco ou dano que poderá ser causado à administração pública. Também, falta de definição de garantia ou falta de definições de obrigações contratuais focada nas regras trabalhistas e de segurança do trabalho vigentes.	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	Baixa	Médio	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	
							FISCAL DE CONTRATO	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	
							FISCAL DE CONTRATO	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	
							FISCAL DE CONTRATO	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	
Execução Contratual	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Falta de definição de regras e obrigações da contratada quanto a gestão do canteiro de trabalho (vetor administração e segurança patrimonial)	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Médio	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, que a Contratada deverá manter vigilância restrita aos seus depósitos e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							CONTRATADA	Manter atualizada o Diário de Obra e as Fichas de Movimentação de Almoxarifado (material de consumo e permanente).	
Execução Contratual	Atrasos da obra decorrentes de permanência da execução além da janela de estiagem ou outros	Fatos supervenientes, fatores climáticos fora do padrão normal da médias históricas dos últimos 12 meses.	Atrasos para entrega da obra.	Baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Compartilhado
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas do TR/EDITAL, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		

	da janela de estiagem ou outros eventos climáticos e ambientais.	normal da média histórica dos últimos 12 meses.					**FISCAL DE CONTRATO**	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	
Execução Contratual	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Falta de análise riscos e sua pontuação nos custos da contratação com a Administração Pública, principalmente dos ajustes econômicos ordinários.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Média	Baixo	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							-	Não identificadas	
Execução Contratual	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Alterações políticas-econômicas extraordinárias.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Compartilhado
							-	Não identificadas	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	
Execução Contratual	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Falta de adequação da contratada às regras de contratação prevista no Edital/TR, e a respectiva definição de seu plano de segurança e contingência de medidas efetivas de proteção e vigilância.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto.	Baixa	Médio	Baixo	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	
Execução Contratual	Risco de inadimplência da Contratante.	Falta de repasses de recursos financeiros federais.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.	Baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratante
							OD/FI	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal acionar a alta administração da IMBEL para os ajustes políticos-econômicos necessários a normalização dos repasses financeiros.	
Execução Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Falta de fiscalização, gestão deficiente da obra ou escopo de penalidades e sanções com multas consideradas de baixa monta em comparação ao risco ou dano que poderá ser causado à administração pública. Também, falta de definição de garantia.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos da FI.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Descumprimento do Plano de Ataque Mínimo Aceitável	Planejamento Executivo incompatível com o Plano de Ataque. Mobilização inadequada.	descumprimento do Plano de Ataque: desorganização das frentes de serviço e atraso do cronograma;	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Subdimensionamento das equipes de produção	produtividade insuficiente; atraso; necessidade de reforço de equipes.	equipes insuficientes: redução da produtividade e atraso;	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Subdimensionamento das equipes de apoio	atraso na montagem dos andaimes; atraso das linhas de vida; gargalos logísticos; paralisação das equipes produtivas.	equipe de apoio insuficiente: paralisações por falta de andaimes, linhas de vida e logística;	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
		projeto executivo de andaimes; linhas de vida;					**AÇÕES PREVENTIVAS**		
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	

Execução Contratual	Planejamento inadequado dos sistemas provisórios de acesso	plataformas; sistemas de ancoragem.	sistemas provisórios: interrupção dos serviços por questões de segurança;	Média	Alto	Alto	**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA**		Contratada
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Logística incompatível com as condições do terreno	transporte manual; tratores; animais de carga; sistemas provisórios de içamento; locais acima de 12 m; superfícies cilíndricas.	logística: atraso na movimentação de materiais e equipamentos;	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Permanência da obra além da janela de estiagem por fato imputável à Contratada	perda da janela de estiagem	perda da janela de estiagem: comprometimento da qualidade da pintura e possível necessidade de reprogramação.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Incompatibilidade entre o Planejamento Executivo e o cronograma aprovado	falta de previsibilidade ou erro de dimensionamento de equipes e de logística	Perda de produtividade. Atraso da obra. Comprometimento do prazo de 60 dias. Risco de Acidente de Trabalho. Aumento de custo, prejuízos e retrabalho para a empresa contratada.	Média	Alto	Alto	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, sanções que contemplem esta situação.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	
							OD/FI	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do inciso XV do Art 29 da Lei 13.303/16.	
Execução Contratual	Descumprimento da regra de medição por trecho concluído	Medir trecho inacabado (Somente mede trecho integralmente concluído.)	Glosa da medição, atraso na liquidação da despesa, necessidade de reapresentação da medição e eventual atraso no pagamento.	baixa	Alto	Médio	**AÇÕES PREVENTIVAS**		Contratada
							DVPRO/GIND/FI	Esclarecer no TR/EDITAL as regras de medição.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							FISCAL DE CONTRATO	Implantar relatório de medição com registro fotográfico.	
Execução Contratual	Pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por fatos ordinários	Dificuldade da contratada em gestão de: Produtividade; logística; mobilização; transporte interno; andaimes; linhas de vida; planejamento; e acesso difícil.	Apresentação de pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, atrasos na execução contratual, aumento do contencioso administrativo e eventual judicialização da execução do contrato.	Média	Alto	Alto	**FISCAL DE CONTRATO**	Fiscalização do canteiro de trabalho e do plano de ataque e do cronograma diário previsto pela contratada.	Contratada
							FISCAL DE CONTRATO	Notificar a empresa quando de talhas no processo de execução e logística	
							DVPRO/GIND/FI	Prever, dentre as cláusulas doTR/EDITAL, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	
							AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
							OD/FI	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 e Acórdão 2591/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	

DEFINIÇÕES:
Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.
Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

ITAJUBÁ-MG, 28 de julho de DE 2026

JULIO CÉSAR MODENA
Ch DVPRO – Fábrica de Itajubá

ROBERTS DA COSTA PEREIRA – CEL R/1
Ordenador de Despesa – Fábrica de Itajubá (OD/FI)